



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 15/2024 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

### SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas ao Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, sendo regido também pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, executado pelo IFCE *campus* Aracati.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes concluintes do curso de Engenharia de Aquicultura do IFCE *campus* Aracati ou profissionais recém-egressos dos cursos de Engenharia de Aquicultura e/ou afins do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará, *campi* Aracati, Acaraú ou Morada Nova para a atuação quando do surgimento de vaga do Programa Agroresidência em Unidades Residentes cadastradas, supervisionados e orientados pelo IFCE *campus* Aracati, com bolsa R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais durante o período a validade do Projeto Residência Profissional em Novas Tecnologias de Produção da Carcinicultura Marinha, aprovado no Edital nº 01/2022 do AgroResidência.

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.2. Jovens entre 15 e 29 anos de idade completos até o dia de início do programa em 01/04/2024;
- 2.3. Na modalidade de estudante concluinte, só poderão participar alunos com vínculo acadêmico com IFCE *campus* Aracati;
- 2.4. Estudantes concluintes dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura e/ou afins do IFCE *campus* Aracati, Morada Nova ou Acaraú que ainda não obtiveram o grau de formação poderão participar contanto que não estejam faltando créditos de disciplinas a serem cursados, ou seja, esteja faltando apenas a colação de grau ou estágio supervisionado a ser concluído; Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 12 (doze) meses até o dia de início do programa em 01/04/2024;
- 2.5. Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar as atividades do projeto e condições de deslocamento para ir e vir às Unidades Residentes.

#### 3. DO OBJETO

3.1. Apoiar a formação de profissionais com as competências necessárias para uma plena atuação dos conhecimentos adquiridos no curso de Engenharia de Aquicultura e afins, favorecendo a inserção desses jovens profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da região mediante um treinamento prático, orientado e supervisionado;

- 3.2. Proporcionar aos residentes novas experiências de aprendizagem que contribuam para sua formação ética, cidadã e técnica, de forma a possibilitar a participação significativa, protagonista e crítica na sociedade;
- 3.3. Possibilitar aos residentes o autoconhecimento de seu potencial técnico a partir de experiências práticas, coletivas e colaborativas no desenvolvimento de sua atividade profissional;
- 3.4. Oportunizar aos residentes contato direto com problemas reais do contexto aquícola, promovendo um engajamento no trabalho coletivo e colaborativo na superação das dificuldades de produção e comercialização que o setor enfrenta;
- 3.5. Motivar os residentes o exercício de questionamentos, problematizações, teorizações e investigações sobre as práticas aquícolas, por meio da imersão nas unidades produtivas com enfoque em novas tecnologias sustentáveis;
- 3.6. Promover as relações de práticas colaborativas de ensino-aprendizagem e de formação de novos engenheiros em aquicultura e áreas afins, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, buscando elementos e contextos que o mobilizem a reflexão sobre a qualidade do ensino alinhado à necessidade do campo.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão selecionadas **10 (dez) vagas** para **cadastro de reserva** do Programa de Residência Profissional Agrícola com validade até 30 de março de 2024. Uma vez que o candidato for aprovado no Projeto Residência Profissional em Novas Tecnologias de Produção da Carcinicultura Marinha, prevê-se a complementação da formação superior em aquicultura e o aperfeiçoamento técnico, teórico e prático dos residentes nas unidades residentes de reprodução e larvicultura, engorda e beneficiamento do camarão marinho *Penaeus vannamei* contempladas no projeto.

QUADRO 01: Distribuição de vagas nas unidades residentes.

Unidade	Localidade	Nº de vagas
CELM AQUICULTURA S/A, Maturação e larvicultura	Lagoa do Mato/ AracatiCE	2
CELM AQUICULTURA S/A, Fazenda de Engorda de Camarão	Ilha dos Veados/ AracatiCE	2
COMPESCAL - COMÉRCIO DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	Alto da Cheia/ Aracati-CE	2
ATLÂNTICO LARVICULTURA LTDA. larvicultura de camarão.	Beberibe-CE	2
Laboratório de Reprodução, Maturação e Larvicultura de Camarões Marinhos.	Acaraú-CE	2

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O **período de inscrição on-line** será de 22/10/2024 a 23/10/2024.
- 5.2. As inscrições são gratuitas.
- 5.3. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão exclusivamente online e estarão abertas a partir do dia 20 de outubro de 2024 e se encerrarão do dia 23 de outubro de 2024, através do link <https://forms.gle/GGWR5meoEkCzB1nd9>.
- 5.4. Para as inscrições, o candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/GGWR5meoEkCzB1nd9> e realizar a sua inscrição e enviar a documentação exigida no item 5.5 deste edital, em PDF.
- 5.5. Os documentos necessários para a inscrição no presente edital são:

- 1) Fotocópia de documento oficial com foto;
- 2) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Engenharia de Aquicultura ou afins;
- 3) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ( para candidatos egressos).

5.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas indeferidas.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção se dará por análise do Histórico Escolar.
- 6.2. A análise do Histórico Escolar será pautada no Índice de Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato durante o curso superior de engenharia de aquicultura ou áreas afins.
- 6.3. Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:
  - 6.3.1. Maior nota do Índice de rendimento Acadêmico;
  - 6.3.2. Maior nota da disciplina de carcinicultura;
  - 6.3.3. Permanecendo o empate, maior idade respeitando o limite de 29 anos.

## 7. DO CALENDÁRIO

7.1. As atividades de seleção de cadastro de reserva de bolsista para o Projeto Residência Profissional em Novas Tecnologias de Produção da Carcinicultura Marinha, seguirão o calendário conforme o quadro 2.

QUADRO 02: DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	18/10/2024
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	18/10/2024
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES	19/10/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	20/10/2024
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	23/10/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	24/10/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	25/10/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/10/2024

## 8. DO RESULTADO

- 8.1. Os resultados serão divulgados na página do IFCE *campus* Aracati, na internet.
- 8.2. Pedidos de impugnação ou de recursos às etapas supracitadas devem ser encaminhadas para o e-mail **res.agri.aracati@ifce.edu.br** contendo justificativa. Pedidos intempestivos não serão julgados.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- 9.2. Dados bancários de conta corrente. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: ser conta corrente; não ser conta-salário; ter como titular o candidato; não ter dígito “P”; estar ativa e não ser poupança;
- 9.3. Comprovante de endereço; e
- 9.4. Assinatura dos termos de compromisso.
- 9.5. Os documentos para efetivação da Bolsa deverão ser enviados após a publicação do resultado oficial, através do e-mail: **res.agri.aracati@ifce.edu.br**.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

- 10.1. Cumprir a carga horária semanal de 40 horas, conforme exige o Edital nº 01/2022 do Programa de Residência Profissional Agrícola.
- 10.2. Elaborar, semanalmente, relatórios de atividades desenvolvidas e entregar mensalmente, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa.
- 10.3. Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma profissional e ética.
- 10.4. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da Residência ao professor orientador ou responsável pela instituição.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do IFCE *campus* Aracati.

Aracati-CE, 18 de outubro de 2024.

MÁRIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati**, em 18/10/2024, às 12:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6626015** e o código CRC **33F24A2C**.